



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 08.148.421/0001-76
AV. GETÚLIO VARGA, 1323 - CENTRO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1732017

ALTERA O § 2º, INCISO I, DO ART. 30, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2013, PARA EQUIPARAR A REMUNERAÇÃO DEVIDA AO CARGO DE GERENTE DE ENGENHARIA E PROJETOS ESPECIAIS AO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE DE LICITAÇÕES, GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, SECRETÁRIOS E CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, ACRESCENTANDO O ALUDIDO CARGO NO INCISO I, DO § 2º, DO ART. 30 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, APRESENTA à Câmara Municipal de Pau dos Ferros o seguinte Projeto de Lei, que tem por finalidade a equiparar a remuneração devida ao cargo de Gerente de Engenharia e Projetos Especiais ao dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Gerente de Licitações, Gerente de Compras e Contratos, Secretários e Controlador Geral do Município, devendo a Lei, se aprovada, passar a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do § 2º, do art. 30 da Lei Complementar nº 06/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º O agrupamento dos cargos dar-se-á pelos níveis:

I - CC-01: integrado por Secretários, Gerente de Compras e Contratos, Gerente de Licitações, Gerente de Engenharia e Projetos Especiais e Controlador Geral Municipal;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pau dos Ferros/RN, 11 de maio de 2017.


Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
18ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
25ª SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS-RN
24/08/2017

Eraldo Alves de Queiroz
Presidente

CÂMARA MUL. DE PAU DOS FERROS-RN